



**LEI Nº 6.101, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre denominação de logradouro público:  
Rua José Ferreira da Silva (\*1926 + 2013)

Autor: Ver. Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA a atual "Rua Sem Denominação 16", com início na Rua João Pereira de Freitas e término na "Diquinha", no bairro São Geraldo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de agosto de 2019.

  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

  
José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete